



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREÁÇU**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ 17.935.388/0001-15**

## **PROJETO DE LEI Nº: 23 DE 18 DE AGOSTO DE 2011**

**“Altera o PPA (2010/2013), Abre Crédito Adicional Especial, autoriza a Construção de Escola Infantil”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAREÁÇU,  
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI.

ART. 1º -Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar indicações de ações do Plano Plurianual do Quadriênio 2010/2013, e abrir Crédito Especial ao Orçamento vigente, no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil. reais), conforme artigo 4º da Lei nº 1.347 de 15/12/2009, (PPA), artigo 5º da Lei nº 1.373 de 14/12/2010, (LOA), conforme seguinte designação.

02- Executivo  
004- Secretaria Municipal de Educação  
001- Secretaria Municipal de Educação  
012- Educação  
0365- Educação Infantil  
0012- Ensino Infantil Base de Desenvolvimento  
1041- CONSTRUÇÃO ESCOLA INFANTIL  
44.90.51.02- Obras e Instalações de Domínio Patrimonial.....R\$200.000,00

ART. 2º -Como recurso à abertura do referido Crédito Especial fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a anulação parcial das seguintes dotações.

02 - Executivo  
004- Secretaria Municipal de Educação  
012- Educação  
361- Ensino Fundamental  
0011- Ensino Fundamental Prioridade Educacional  
2019 – Atividades do Ensino Fundamental  
31901101 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Servidor.....R\$ 30.000,00

02 - Executivo  
006- Secretaria Municipal de Saúde  
002- Fundo Municipal de Saúde  
010- Saúde  
0122- Administração Geral  
0019- Saúde Implementação Política Publica  
2039- Manutenção Administrativa Posto Saúde - UBS  
31901101- Vencimento e Vantagens Fixas – Servidor .....R\$ 55.000,00



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREÁÇU**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ 17.935.388/0001-15**

33903004- Material Hospitalar .....R\$ 18.000,00  
33903901- Outros Serviços Terceiros –Pessoa Jurídica.....R\$ 22.000,00

301 – Atenção Básica

0019- Saúde Implementação Política Publica

1014- Equipamentos e Mat. Permanente Súde

44905202 – Equipamentos e Mat.Permanente de Domínio Patrimonial .....R\$ 35.000,00

1015 – Aquisição de Veículo para Municipalidade

44905202 – Equipamentos e Mat.Permanentes de Domínio Patrimonial.....R\$ 40.000,00

ART. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Careáçu, 18 de agosto 2011.

**TOVAR DOS SANTOS BARROSO**  
Prefeito Municipal